



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	14	0169	02
---	---	----	------	----

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E PRIMESYS
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A**, com sede na Rua dos Ingleses, n.º 600, 5º andar, São Paulo-SP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 59.335.976/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na autorização da Diretoria de Gestão Corporativa- DGES, de 25/10/2016 (fls. 1165 do processo), nos termos da RES/DIR/0357/13 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2016, bem como o reajuste do seu valor.

1.1. O aditivo refere-se apenas ao subitem AA do Contrato, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2. O valor deste aditivo é de até **R\$ 716.457,60** (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

		Lote	Valor Mensal	Limite Máximo	
Ambientes de: Produção, Homologação, Desenvolvimento e Monitoração	Memória (GB)	1	R\$ 27,65	972	R\$ 26.875,80
	Disco (GB)	10	R\$ 12,12	13.330	R\$ 16.155,96
	Núcleo de processador	1	R\$ 22,41	744	R\$ 16.673,04
				Valor Mensal	R\$ 59.704,80
				Valor Anual	R\$ 716.457,60


CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 16/10/2014, assim como no termo aditivo nº 01, celebrado em 15/10/2015, no que não colidir com o presente.


E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

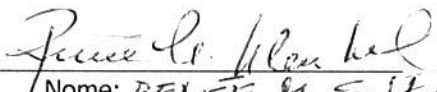
Rio de Janeiro, *14 de Outubro de 2016*

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:**

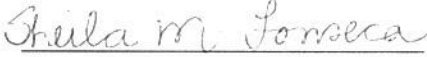

 Francisco Rennys Aguiar Frota
 Diretor
 CPF: 800.105.633-34
 RG: 94002543271 - SSP/CE

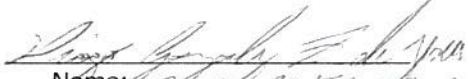
Pela **CONTRATADA:**


 Nome: ALDO ZUCOV GRIMALDI
 Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VENDAS
 CPF: 070.025.847-74


 Nome: RENEE M. S. DE AL
 Cargo: GERENTE DE CONTAS
 CPF: 637.984.507/06

TESTEMUNHAS:


 Nome: SHEILA M. FONSECA
 CPF: 774.487.077-87


 Nome: DIEGO AUGUSTO F. DE JESUS
 CPF: 113.288.487-50

